

# Inscrição online, 30 anos do Código de Ética, defesa da categoria e mais em pauta

**Março  
de 2023**

Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região – CRESS-RN  
Boletim da Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI

## **NOTA DE APOIO À LUTA DE ASSISTENTES SOCIAIS**

O Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Norte - 14ª Região (CRESS-RN) vem a público manifestar apoio à luta das/os assistentes sociais que atuam na Prefeitura Municipal de Portalegre por melhores condições de salário e de trabalho.

Desde o ano de 2017, há uma disparidade salarial entre os cargos de Assistente Social e Psicóloga/o que compõem a mesma equipe multidisciplinar em equipamentos da Política de Assistência Social (CRAS e CREAS) no município e que foi mantida na nova legislação sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal (Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022).

Ambas as categorias profissionais assumem nos equipamentos socioassistenciais a função de Técnica/o de Referência e desenvolvem as mesmas atividades baseadas em normativas do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), com exceção daquelas restritas a cada profissão.

Compreendemos que as condições objetivas de trabalho não devem ser diferenciadas entre as duas categorias em questão, haja vista a intrínseca relação entre elas. A valorização salarial das/os servidoras/es também significa melhor atendimento para a população.

Registra-se, por oportuno, que as duas categorias profissionais ainda não possuem piso salarial nacional, que poderia servir de possível justificativa para a diferença constatada na realidade do Município de Portalegre. Dessa forma, a diferença salarial vem sendo mantida pela vontade do próprio Poder Executivo local, uma vez que não existe óbice legal para fazer essa justa correção.

O CRESS-RN, portanto, repudia a postura da gestão da Prefeitura Municipal de Portalegre, que, apesar de alegar ciência da situação e compreender a importância da valorização salarial das/os trabalhadoras/es, ainda não realizou a correção salarial das/os profissionais assistentes

sociais para o mesmo patamar das/os psicólogas/os, conforme requerido pelas/os profissionais.

***Natal/RN, 02 de março de 2023.  
Gestão "Da luta não me retiro: enfrento e resisto"  
(2020-2023)***

### **ASSISTENTE SOCIAL, TEM NOVIDADE NA ÁREA!**

Seguindo a **Resolução CFESS nº 1014/2022**, o CRESS-RN implantou em 1º de março o novo processo de inscrição online.

De acordo com a normativa, os procedimentos de registro em todos os CRESS do país passam a ser solicitados unicamente por meio de **requerimento eletrônico**.



O texto da Resolução foi debatido e aprovado no Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS em setembro de 2022 e pelo Conselho Pleno do CFESS em novembro de 2022.

Ao final da solicitação, a/o profissional receberá por e-mail a confirmação, podendo também acompanhar o processo online.

Após apreciação e aprovação da Comissão de Inscrição e do Conselho Pleno do CRESS-RN, serão enviadas por e-mail as certidões referentes ao pedido.

Casos excepcionais que precisem de auxílio ou dúvidas devem ser tratados diretamente com o setor Administrativo, pelos seguintes canais: Natal: (84) 3222-0886 e 99459-5586 (celular e WhatsApp) - 8h às 17h ou [administrativo@cressrn.org.br](mailto:administrativo@cressrn.org.br); Seccional Mossoró: (84) 99459-7460 (celular e WhatsApp) - 8h às 14h ou [seccional@cressrn.org.br](mailto:seccional@cressrn.org.br).

## **DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES<sup>1</sup>**

A data de 8 de março, Dia Internacional de Luta das Mulheres, tem o objetivo de dar visibilidade às lutas de mulheres por direitos, por igualdade de gênero/raça, por autonomia, por acesso a políticas públicas, emprego e renda e também, denunciar a violência resultante do machismo e da misoginia.

No Brasil, em especial, o machismo e a violência de gênero atingem as mulheres das classes mais exploradas, principalmente as mulheres negras. Nessa direção, o mote definido pelos movimentos feministas e de mulheres para as ações do Dia Internacional de Luta em 2023 foi “Pela vida das mulheres: Em luta contra a fome, pela democracia e pelo bem viver”.

### **Mas por que debater o assunto?**

O Serviço Social tem vários motivos para isso. Primeiro, um compromisso ético e profissional de combater a toda forma de opressão. Segundo, por ser uma categoria majoritariamente composta por mulheres (92% do total, segundo dados da última Pesquisa do Perfil Profis-

sional), em contato com um público também de mulheres. Categoria que lida cotidianamente com a violência e violações de direitos ligadas ao machismo presente na sociedade.

De acordo com dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (Acnudh), o Brasil ocupa o 5º lugar no ranking da violência contra a mulher. Segundo dados da organização Safernet, as mulheres negras são as maiores vítimas de feminicídio e as que mais sofrem com a desigualdade social brasileira.

Por fim, mas não menos grave, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontou que, somente no primeiro semestre de 2022, o número de feminicídios no Brasil bateu recorde, com média de 4 por dia, e que, nos últimos seis anos, ocorreram 7.254 casos de feminicídio no Brasil, sendo a maioria das vítimas negras e moradoras das periferias, aqui incluídas mulheres lésbicas e transexuais. Isso ocorreu no momento em que o país teve o menor valor

<sup>1</sup>Com informações do CFESS.

destinado às políticas de enfrentamento à violência contra a mulher.

### **O que isso significa?**

Esses dados falam de pessoas que integram diretamente a população usuária do Serviço Social nos diversos equipamentos em que assistentes sociais trabalham. Por isso, **é importante que a categoria incorpore a luta em seu cotidiano de trabalho, para denunciar as inúmeras violações a que mulheres estão submetidas no Brasil nesta conjuntura.**

### **EM DEFESA DA INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL E DA PSICOLOGIA NA EDUCAÇÃO**

Representantes do CRESS-RN e CRP-RN se reuniram com os mandatos das/os vereadoras/es de Mossoró Marleide Cunha e Tony Fernandes, em 10 de março, para articularem a realização de uma audiência pública sobre a inserção de Assistentes Sociais e Psicólogas/os na Educação.

Na reunião, o CRESS-RN reforçou que a inserção das

categorias contribuirá com a construção de uma equipe interprofissional no atendimento às demandas da comunidade escolar, evitando a sobrecarga de trabalho das/os professoras/es.



O Conselho entende que a escola é um espaço de potencialidades na perspectiva de uma educação capaz de proporcionar a reflexão crítica, mas também de apresentar possibilidades no combate à violência e ao adoecimento mental.

Por isso, a atuação profissional envolve as expressões da questão social, que podem ser acompanhadas e trabalhadas no espaço escolar em articulação com outras políticas.

### **30 ANOS DO CÓDIGO DE ÉTICA DA/O ASSISTENTE SOCIAL<sup>2</sup>**

Há 30 anos, em Salvador (BA), era aprovado o Código de Ética da/o Assistente Social, em 13 de março de 1993. O Serviço Social celebra 3 décadas de um documento que é subsídio para o trabalho de Assistentes Sociais por meio de princípios e diretrizes, mas também instrumento concreto na defesa de direitos e, principalmente, na luta por uma sociedade justa e livre de opressões e preconceitos.

Para o debate sobre o Código, muitas pessoas estiveram presentes, contribuindo e espraiando as discussões, processo para o qual foi criada uma comissão para elaborar o documento, composta pelas professoras Beatriz Paiva, Lúcia Barroco, Marlise Vinagre, Mione

Apolinário, o professor José Paulo Netto e a assessora jurídica do CFESS Sylvia Helena Terra, que muito contribuíram com seus estudos sobre a ética.

Um conjunto de textos foi produzido, com ricas reflexões sobre a ética profissional numa perspectiva crítica. Parte dessas elaborações estão no livro lançado pela editora Cortez, em parceria com o CFESS, intitulado “Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis” em 1996.

#### **O que o Código de 1993 trouxe de novo?**

A atual edição do documento traz a informação de que, em 1993, a categoria e as entidades de Serviço Social decidiram preservar as conquistas políticas do código anterior, de 1986.

No entanto, havia a necessidade de criação de novos valores éticos, fundamentados na definição mais abrangente, de compromisso com os usuários e usuárias, com base na liberdade, democracia, cidadania, justiça e igualdade social.

<sup>2</sup>Com informações do CFESS.



Ele dá concretude aos valores, materializados em seus 11 princípios e referências em seus artigos para a atuação profissional, na relação com usuárias/os, instituições, com a sociedade, a Justiça e entre profissionais, balizando potencialidades e interditos.

Por isso, o Código de Ética da categoria é uma conquista valorosa, mas só ganha sentido se for apreendido e pensado por toda a categoria como instrumento de atuação e reflexão profissional, nas ações cotidianas e

para além delas, ao se pôr questões de crítica e de enfrentamento à moralidade vigente, tendo como horizonte uma sociedade não alienada.

### **A ética e o Serviço Social**

Desde a primeira edição do Código, uma série de ações foi desenvolvida durante as 3 décadas de sua vigência.

Além de textos, pesquisas, reflexões e referenciais para a defesa dos direitos humanos, o CFESS segue realizando o “Curso de Capacitação Ética em Movimento” direcionado para assistentes sociais das Comissões de Ética e Direitos Humanos (CEDH) do CFESS e dos CRESS, como uma efetiva contribuição à apreensão crítica da natureza histórica e política de ética social e profissional, bem como dos direitos humanos.

O curso também permite aprofundar o conhecimento sobre atribuições precípua do Conjunto CFESS-CRESS, que é a análise e julgamento de recursos éticos e seus instrumentos processuais.

Outra ação importante foi a produção de publicações impressas referentes à temática da ética, que fortaleceram e seguem sendo documentos essenciais para ampliação do compromisso com os princípios éticos do Serviço Social. Dentre elas, estão o Código Processual de Ética e o Código de Ética comentado, editado pela Cortez (2012).

### Por que comemorar?



Porque o Código continua atual, é sempre importante lembrar os seus princípios. Desta maneira, elaboramos um cartaz comemorativo aos 30 anos do Código que está disponível no link do nosso perfil no Instagram. Você pode imprimir e aplicar no seu local de trabalho, em casa, onde desejar.

### COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NA DEFENSORIA PÚBLICA

A Comissão de Orientação e Fiscalização, representada pela agente fiscal Micarla Lima e o assessor jurídico Emanuel Palhano, reuniu-se, no dia 13 de março, com o defensor público-geral do Estado, Clístenes Gadelha.

A conversa girou em torno das competências e atribuições privativas da/o assistente social, além das possibilidades de melhoria das condições objetivas de trabalho das/os profissionais que atuam nas diversas unidades da Defensoria estadual.



Como encaminhamentos, o CRESS enviará ofício pedindo o posicionamento oficial da instituição sobre as demandas apresentadas; realizará nova reunião com as/os assistentes sociais que atuam nas Defensorias e voltará a conversar com o defensor público-geral para analisar as possíveis melhorias.



### GRITAMOS MARIELLE PRESENTE!<sup>3</sup>



Fonte: CFESS.

Há cinco anos, em 14 de março de 2018, a vereadora Marielle Franco e seu motorista Anderson Gomes foram assassinados de forma brutal no Rio de Janeiro. Queremos saber quem mandou matar e o porquê!

<sup>3</sup> Com informações do CFESS.

Marielle Franco, mulher, negra, bissexual, mãe, favelada, socióloga e vereadora no Rio, foi vítima de um crime político, por lutar em defesa dos direitos humanos, contra o racismo, o machismo, a homofobia, a desigualdade social, a corrupção.

Um crime que simboliza a tentativa de silenciamento da luta de todas as mulheres, em especial do povo preto.

Mas, assim como Marielle, nós, Assistentes Sociais, seguimos firmes e fortes na defesa dos direitos humanos e pela superação de todas as formas de opressão e exploração.

## VITÓRIA DA CONSTRUÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA!<sup>4</sup>

Terminou no dia 16 de março o prazo de votação para as Eleições do Conjunto CFESS-CRESS. Democrático, transparente, coletivo e plural, o momento de escolha das gestões para o próximo triênio demonstra fortalecimento da profissão e de suas entidades.

Desde a publicação do edital, em novembro de 2022, até o encerramento da votação on-line, o que se viu foi uma significativa mobilização da categoria, que se organizou para compor e votar em chapas com propostas afinadas com a defesa do Serviço Social e das bandeiras de luta da profissão.

Foram mais de 50 chapas concorrentes em todos os CRESS e Seccionais, a serem eleitas por meio do voto direto, não obrigatório e exigência de um quórum mínimo de 15% de votantes, reforçando o princípio da democracia do Conjunto CFESS-CRESS.



Fonte: CFESS.

<sup>4</sup>Com informações do CFESS.

No total, 126.138 assistentes sociais estavam aptos/as ao voto, ou seja, inscrição regular e adimplentes até o dia 3/3 e dados cadastrais atualizados até 6/3. Desse número, 29.923 profissionais (equivalente a 23,72% de eleitores/as) exerceram seu direito de votar.

Nesse contexto, com certeza, o Conjunto CFESS-CRESS e o Serviço Social saem mais fortalecidos.

## **NOTA DE POSICIONAMENTO SOBRE O SISTEMA CARCERÁRIO DO RN**

O Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Norte - 14ª Região (CRESS-RN) vem a público manifestar seu posicionamento pela defesa intransigente da classe trabalhadora, dos direitos humanos e da necessidade de mudanças estruturais no sistema carcerário do Rio Grande do Norte.

Este é um momento delicado, sério e que nos coloca a tarefa de compreender e analisar a realidade concreta vivenciada nos últimos dias pela população do RN. Precisamos coletivamente pensar, elaborar e propor

mudanças para vencer esses desafios. Não serão ataques, sensacionalismo e críticas destrutivas que contribuirão para o que almejamos na efetivação das políticas públicas estruturantes na sociedade brasileira.

A atual conjuntura escancara a necessidade de aprofundar a perspectiva de segurança pública e também a constituição de projetos, programas e planos destinados ao investimento em propostas socioeducativas de combate às diferentes formas de violência e ao pauperismo.

Defendemos escolas funcionando integralmente na perspectiva da construção de valores humanos-genéricos, com sistema de segurança pública se articulando com as demais políticas públicas, possibilitando, com isso, que o tráfico e/ou o crime organizado não sejam atrativos e que tenhamos outras possibilidades para viver e construir outra sociedade.

A atual crise na segurança pública, e consequentemente no sistema carcerário, reflete o resultado da contradição do modo de viver na sociedade capitalista e apresenta que precisamos atuar nos elementos estruturais, para que possamos evitar mais pessoas envolvidas nesse confronto.

Portanto, enquanto conselho que representa uma profissão cujo objeto de trabalho são as expressões da questão social, ou seja, a violência, a desigualdade e a pobreza; categoria que fortalece uma perspectiva de projeto ético-político no fazer profissional e na sociedade brasileira e parte do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do RN (CEPCT/RN), junto a outras entidades que fortalecem e atuam na defesa da ética e dos direitos humanos, colocamo-nos à disposição para a construção de planos, projetos, mecanismos e iniciativas que envolvam todas as políticas públicas necessárias para sairmos dessa situação e avançarmos na construção de saídas coletivas e estruturais para os desafios colocados aqui no RN.

Natal/RN, 21 de março de 2023.

**Conselho Regional de Serviço Social  
do RN - 14ª Região  
Gestão "Da luta não me retiro: enfrento  
e resisto" (2020-2023)**

**DIA MUNDIAL DO SERVIÇO SOCIAL<sup>5</sup>**



Fonte: CFESS.

<sup>5</sup> Com informações do CFESS.

O Dia Mundial do Serviço Social é celebrado sempre na terceira terça-feira de março de cada ano. Para 2023, o dia foi comemorado em 21 de março e o tema definido pela Federação Internacional de Assistentes Sociais (FITS) foi **“Respeitar a diversidade através da ação social conjunta”**.

A data foi instituída pela federação, para marcar a presença da nossa profissão nas intervenções em defesa dos direitos humanos e do trabalho com qualidade. O tema deste ano nos convoca a reafirmar o compromisso ético-político com um mundo diverso e igualitário.

Para o Dia Mundial do Serviço Social 2023, a FITS Região América Latina e Caribe divulgou cartaz e um vídeo especial com mensagem para a categoria. Você pode acessar esses materiais no site do CFESS: [www.cfess.org.br](http://www.cfess.org.br).

## **REUNIÃO COM PREFEITURA DE MACAÍBA SOBRE CONVOCAÇÕES DO ÚLTIMO CONCURSO**

O CRESS-RN enviou no dia 21 de março, ofício à

Prefeitura Municipal de Macaíba solicitando a realização de uma reunião para dialogar sobre a convocação das/os assistentes sociais aprovadas/os no último concurso público realizado.

O certame tem validade de apenas seis meses e ainda não fez nomeações para esse cargo. Além disso, o Município só tem uma profissional em cargo efetivo de Assistente Social e 28 atuando via contrato temporário.



Em defesa do concurso público e da qualidade dos serviços ofertados à população, o CRESS-RN ressalta seu posicionamento pelo vínculo estável, garantindo a continuidade do trabalho técnico desenvolvido.

Uma reunião foi agendada para o dia 04 de abril.

### **PREFEITURA DE IPUEIRA RECONHECE 30H PARA ASSISTENTES SOCIAIS**

Após notificação em janeiro do CRESS-RN sobre o direito à carga horária de 30 horas semanais de trabalho das/os assistentes sociais, a Prefeitura Municipal de Ipueira atendeu à solicitação e publicou, em 27 de março, a nova Lei Municipal nº 544/2023.

A Prefeitura havia encaminhado o Projeto de Lei nº 003, de 26 de janeiro de 2023, à Câmara Municipal de Ipueira, solicitando a redução da carga horária sem redução salarial. A matéria foi aprovada no dia 24 de março, e a Lei está no Diário Oficial do Estado.

O CRESS-RN cumprimenta as/os assistentes sociais que atuam no Município pelas articulações locais e a

gestão da Prefeitura da Prefeitura de Ipueira por garantir o direito assegurado pela Lei Federal nº 12.317/2010 à categoria.



### **CRESS-RN LANÇA CARTILHA SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA**

**Você sabia que uma em cada quatro brasileiras sofre violência no parto? E que o nosso país é o segundo do mundo que mais realiza cesáreas?**

O Serviço Social tem tudo a ver com a questão, assumindo um compromisso ético em defesa dos direitos humanos e das mulheres.

Pensando nisso, o CRESS-RN lança a **cartilha "Falando sobre violência obstétrica com Assistentes Sociais"**, que aborda questões deste tipo de violação para a atuação profissional e é resultado de discussões da Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos e pesquisa da Assistente Social Raíssa Paula, membro da Seccional Mossoró.

Baixe a cartilha em nosso site e compartilhe!



## FISCALIZAÇÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS

Durante o mês de março, a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) fiscalizou as seguintes seleções públicas que ofereciam vagas para o cargo de Assistente Social: Prefeitura de Riacho da Cruz, Prefeitura de São Bento do Norte, Prefeitura de Jardim de Piranhas, Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) e a Prefeitura de Pau dos Ferros.

Após a avaliação de cada edital, os órgãos responsáveis pelos certames foram notificados da seguinte maneira:

**Prefeitura de Riacho da Cruz** – Sem irregularidades no edital de seleção simplificada, sendo solicitados apenas os dados da/o assistente social da banca examinadora. A instituição ainda não deu retorno no prazo estipulado;

**Prefeitura de São Bento do Norte** – Foi solicitada a retificação de algumas partes do texto das atribuições do

cargo e os dados da/o assistente social da banca examinadora da seleção simplificada. A instituição ainda não deu retorno no prazo estipulado;

**Prefeitura de Jardim de Piranhas** – Foram solicitados a revisão da disparidade salarial entre profissionais do Serviço Social e dos demais de nível superior que também não dispõem de piso nacional e os dados da/o assistente social da banca examinadora da seleção. A Prefeitura informou que segue uma lei municipal em relação às atribuições e carga horária e não informou os dados da banca, portanto o CRESS-RN enviará nova notificação;

**Procuradoria Geral de Justiça (PGJ)** – Foi solicitada a adequação da carga horária de trabalho da/o assistente social de 40 para 30 horas semanais sem redução salarial, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.317/2010. Não foram solicitados dados da Banca Examinadora, pois a informação já estava pública no site da seleção. O CRESS-RN aguarda resposta;

**Prefeitura de Pau dos Ferros** – Sem irregularidades no edital de concurso público, foram solicitados apenas

os dados da/o assistente social da banca examinadora responsável pelas provas do concurso. O CRESS-RN aguarda resposta.



### **Temática: Nome social**

Por identificar que ainda há a falta de conhecimento da categoria sobre o que é o nome social e como ele é usado, vamos apresentar os principais aspectos sobre essa temática.

#### **O que é nome social e quem utiliza?**

O nome social é um **nome diferente do que consta no registro civil da pessoa, tem uma relação com sua**



**expressão/identidade de gênero**, corresponde à forma como ela se reconhece, é reconhecida, identificada e denominada em sua comunidade e inserção social.

O nome social é a denominação que pessoas **transsexuais e travestis** utilizam para informar à sociedade seu nome, adequado à sua expressão/ identidade de gênero. É a pessoa trans ou travesti que define seu nome social. O nome social não é um apelido! Apelido é uma designação particular para se referir a alguém em vez do nome próprio. Uma alcunha.

### **E o que o Serviço Social tem a ver com isso?**

Respeitar e utilizar o nome social é um direito humano. Logo, a/o assistente social, ao se comunicar com uma pessoa trans ou travesti, **deve utilizar uma linguagem adequada ao gênero que ela se identifica**. Por exemplo: se ela utilizar um nome social entendido como feminino, mas se apresentar com vestimentas ou atributos que são culturalmente consideradas masculinas ou vice-versa, o nome social que ela solicitar deve ser assegurado.

**É importante também saber que nome social é diferente de mudança de nome no registro.** Uma pessoa pode optar por utilizar o nome social ao longo de toda a vida, sendo que, quando ela realiza alteração em seu nome do registro civil, não se trata mais de nome social, e sim do nome que consta em seus documentos.

### **A/o profissional assistente social travesti ou trans também pode utilizar nome social?**

Sim, o Serviço Social foi a primeira categoria profissional no Brasil a garantir a utilização do nome social no exercício profissional às/aos profissionais travestis e transsexuais e, posteriormente, a assegurar o nome social no Documento de Identidade Profissional (DIP), conforme estabelecido na Resolução CFESS nº 785/2016.

### **Como colocar o nome social no DIP?**

A/o assistente social interessada/o indicará que

deseja utilizar o nome social no momento da sua inscrição no CRESS ou em outro momento que assim desejar, devendo ser encaminhados os procedimentos para esse atendimento, conforme as normas estabelecidas.

Se a/o assistente Social alterar seu nome no registro civil, deve retornar ao setor de inscrição do CRESS, apresentando a documentação, para que essa mudança seja feita também em seu cadastro profissional. Seu número de inscrição será mantido, preservando todas as informações de seu histórico, mas será emitido um novo DIP, para que conste o outro nome.

No DIP, o nome social virá descrito no anverso do documento, junto à fotografia, deslocando-se o nome civil para o verso do documento.

**Atenção:** não é necessário informar o nome civil em crachá, carimbo ou em assinaturas de documentos, como prontuários e relatórios. Nesse caso, devem constar o nome social e o número de inscrição no CRESS.

## Entre em contato

✉ [fiscalizacao@cressrn.org.br](mailto:fiscalizacao@cressrn.org.br)

📞 (84) 99459-4085

